



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 64, APROV. 06.105.13

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.647, DE 08 DE MAIO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de máquinas e equipamentos com recursos do BNDES, na seguinte rubrica de despesa:

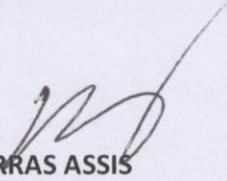
| | |
|--|-------------------------|
| 02.00.00 – Poder Executivo | |
| 02.10.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 02.10.02 – Estradas Rurais | |
| 20.606.0108.0.007 | |
| 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – | R\$ 1.250.000,00 |
| TOTAL | R\$ 1.250.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse de recursos financeiros efetuado pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de Maio de 2013


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito